

**LEI N.º 268/99
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999**

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento
Cultura e Social, Juventude
Cidadã e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Desenvolvimento Cultural e Social, Juventude Cidadã**, com sede e foro na cidade de Poço Verde Sergipe.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

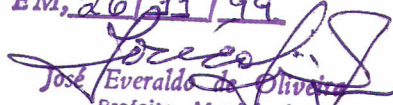
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde(SE), 26 de novembro de 1999.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM, 26/11/99


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal